



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 281/2006

Altera o Currículo Pleno do Curso de Medicina disposto pelas Deliberações CONSEP Nº 334/2002 e CONSEP Nº 001/2005.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº MED-170/05, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da estrutura curricular para o curso de Medicina do Departamento de Medicina, da Área de Biociências.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Medicina obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

MÓDULO/DISCIPLINA	C/H
1ª série	
Bases Moleculares Médicas	476
Bases Morfológicas Médicas	476
Introdução à Prática Clínica (IPC) I	204
Optativo	068
Português Instrumental I	068
Prática Desportiva (Opcional)	(068)
TOTAL	1.292
2ª série	
Bases Fisiopatológicas Médicas	408
Bases Microbiológicas Médicas	408
Introdução à Prática Clínica (IPC) II	136
Optativo	068
Português Instrumental II	068
Semiologia	204
TOTAL	1.292



UNITAU

3ª série

Anatomia Topográfica	102
Clínica Cirúrgica	200
Clínica Médica	200
Farmacologia	102
Imaginologia	068
Obstetrícia	200
Patologia	068
Puericultura, Pediatria e Adolescência	200
Semiologia	340
TOTAL	1.480

4ª série

Clínica Cirúrgica	200
Clínica Médica	200
Especialidades	510
Farmacologia	068
Ginecologia	200
Patologia	102
Pediatria	200
TOTAL	1.480

5ª e 6ª séries

Clínica Cirúrgica (englobando as especialidades de Anestesiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia) - <i>16 semanas</i>	1.024
Clínica Médica (englobando as especialidades de Dermatologia, Imaginologia, Neurologia e Psiquiatria) - <i>16 semanas</i>	1.024
Ginecologia e Obstetrícia - <i>15 semanas</i>	960
Pediatria - <i>15 semanas</i>	960
Saúde Coletiva - <i>15 semanas</i>	600
Trauma e Pronto Socorro (Urgência e Emergência) - <i>6 semanas</i>	320
Moléstias Infecciosas - <i>4 semanas</i>	208
Oncologia - <i>4 semanas</i>	160
Ortopedia - <i>2 semanas</i>	128
TOTAL	5.384



CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

10.928

Art. 3º Os módulos “Bases Morfológicas Médicas” e “Bases Moleculares Médicas” terão 272 (duzentas e setenta e duas) horas/aula cada no 1º semestre e 204 (duzentas e quatro) horas/aula cada no 2º semestre da 1ª série. O primeiro engloba conteúdos de Anatomia, Histologia e Embriologia, e o segundo conteúdos de Bioquímica, Biofísica, Genética e Biologia Molecular.

Art. 4º O módulo “Introdução à Prática Clínica” (IPC) terá 068 (sessenta e oito) horas/aula no 1º semestre e 136 (cento e trinta e seis) horas/aula no 2º semestre da 1ª série, englobando conteúdos de Bioestatística, Epidemiologia, Fundamentos de Enfermagem, Metodologia Científica, Psicologia Médica e Saúde Pública. Na 2ª série terá 068 h/a tanto no 1º quanto no 2º semestre, abrangendo os mesmos conteúdos.

Art. 5º O módulo “Optativo” será ministrado no 2º semestre da 1ª série e no 1º semestre da 2ª série, sendo que na 1ª série será correspondente aos módulos Bases Morfológicas, Bases Moleculares e IPC, e na 2ª série, aos módulos Bases Fisiopatológicas, Bases Microbiológicas e IPC.

Art. 6º Deverão estar disponibilizadas ao aluno pelo menos 5 (cinco) disciplinas “Optativas”, em cada semestre, com 40 (quarenta) vagas cada. Em casos de vagas remanescentes, o professor poderá aceitar alunos de outras séries ou de outros cursos da UNITAU, como ouvintes. Cada disciplina “Optativa” deverá ser ministrada por um professor da área básica e um professor da área clínica, no intuito de haver a integração entre eles.

Art. 7º A Prática Desportiva, prevista na presente estrutura curricular, constitui disciplina optativa, não computando sua carga horária na carga horária total do curso.

Art. 8º Em casos de reprovação em qualquer módulo ou disciplina, o aluno poderá realizar somente as provas, ficando dispensado da frequência, podendo optar por tutoria de professores do módulo/disciplina.

Art. 9º Em casos de transferência, os alunos que necessitarem de conteúdos específicos poderão cursá-los em disciplinas correspondentes em cursos de outros Departamentos.



Art. 10. O módulo "Bases Microbiológicas Médicas", da 2ª série, engloba conteúdos de Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Moléstias Infecciosas.

Art. 11. O módulo "Bases Fisiopatológicas Médicas", da 2ª série, engloba conteúdos de Fisiologia e Patologia Médica.

Art. 12. O módulo "Semiologia", da 3ª série, refere-se à Semiologia das Especialidades.

Art. 13. A matrícula na 4ª série do Curso de Medicina, além dos requisitos previstos no Regimento Geral, só será deferida aos alunos aprovados no módulo "Semiologia", da 3ª série.

Art. 14. O módulo "Clínica Cirúrgica", da 3ª série, engloba conteúdos de Fundamentos de Cirurgia, Endocrinologia Cirúrgica, Gastroenterologia Cirúrgica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica e Cirurgia Vasculare.

Art. 15. O módulo "Clínica Médica", das 3ª e 4ª séries, engloba conteúdos de Cardiologia, Reumatologia, Gastroenterologia, Hematologia, Endocrinologia, Pneumologia, Geriatria, Nefrologia e Neurologia.

Art. 16. O módulo "Clínica Cirúrgica", da 4ª série, engloba conteúdos de Fundamentos de Cirurgia, Trauma, Gastroenterologia Cirúrgica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica e Cirurgia Vasculare.

Art. 17. O módulo "Especialidades", da 4ª série, engloba conteúdos de Anestesiologia, Dermatologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Psiquiatria e Urologia.

Art. 18. As 5ª e 6ª séries serão integralizadas na forma de Estágio (Internato), totalizando 9 (nove) estágios. O aluno deverá cumprir 3 (três) ou 6 (seis) estágios na 5ª série e, respectivamente, 6 (seis) ou 3 (três) na 6ª série.

§ 1º O aluno do Curso de Medicina somente poderá ser admitido ao Estágio (Internato), se tiver sido aprovado em todos os módulos/disciplinas e atividades da 1ª a 4ª série, incluindo dependências e eventuais adaptações.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

§ 2º A organização funcional do Estágio (Internato) será definida por regulamento específico, apresentado pela Chefia do Departamento de Medicina, até a data do seu início, e aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 19. Os estágios (internato) serão cumpridos com atividades hospitalares diurnas (40 horas/aula semanais vezes o número de semanas de cada estágio) e o restante com plantões semanais de 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) horas, de modo a completar a carga horária de cada estágio.

Parágrafo único. Não haverá carga horária de plantões nos estágios de Saúde Coletiva e Oncologia.

Art. 20. Os conteúdos programáticos de Ética Médica, Medicina Legal e Medicina do Trabalho estarão inseridos no estágio (internato) de Saúde Coletiva.

Art. 21. A estrutura curricular com a duração de 10.928 (dez mil, novecentas e vinte e oito) horas deverá ser integralizada no prazo mínimo de 06 (seis) anos e máximo de 09 (nove) anos.

Art. 22. A presente estrutura curricular passará a vigorar, gradativamente, a partir da 1ª série do ano letivo de 2007.

Parágrafo único. Enquanto não se enquadram no novo currículo, as demais séries continuarão obedecendo ao disposto nas Deliberações CONSEP nº 334/2002 e nº 001/2005.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de dezembro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da
Universidade de Taubaté, aos 12 de dezembro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA

CONSEP-281/2006 – (6)